



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 042/2016

O Prefeito Municipal de **Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul**, Sr. Noli Roque Aimi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público, destinado ao provimento de vaga no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal e suas alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Regulamento para realização de Concurso Público e demais Legislações pertinentes.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da admissão.

1.4 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão Executiva designada pela Administração Municipal, nomeada pela **Portaria n.º 8481/2016**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, através do site [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br), bem como no site da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

### IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

ENSINO SUPERIOR	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Médico	01	40 h.	Nível Superior de Medicina. Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Médico, com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	9.294,55	Escrita/Objetiva

### 3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **30 de junho de 2016**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **03 a 22 de junho de 2016**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Concurso Público do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**;

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Concurso Público;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

**4.3 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) EM SEU PODER E, NECESSARIAMENTE, APRESENTÁ-LO NO DIA DA PROVA JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.**

**4.3.1 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

4.3.2 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.3.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.3.4 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.4 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil - SA e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.4.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.5 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - Aos interessados que não possuem internet, o **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis, no Tele Centro Comunitário, junto à Casa de Cultura, sito à Rua Bento Gonçalves, s/n.º, Centro, no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Superior	R\$ 100,00

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **30 de junho de 2016**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **01 a 04 de julho de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo III**, com a estrita observância do disposto no Capítulo 7 do presente Edital.

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) no dia **30 de junho de 2016**.

4.16 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão Executiva, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Concurso.

4.16.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.16.2 - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## 5 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **10 de julho de 2016 das 14h00min às 17h00min** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink, sito à Rua 15 de Novembro, n.º 730, Centro, no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

5.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **40 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

5.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

5.5.1 - **ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados no Edital.

5.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

5.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

5.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, não poderá ingressar na sala de prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.6.3 - **O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

5.7 - Para realizar a prova o candidato deverá portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

5.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

5.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida após transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

5.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

5.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

5.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

5.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

5.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

5.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão Executiva do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

5.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

**5.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:**

- a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;
- b) assinar a folha ata;
- c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

5.14 - O Caderno de Questões estará disponível, no dia **10 de julho de 2016, após as 21h00min**, no site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, [www.pdrmcard.com.br](http://www.pdrmcard.com.br), bem como no site da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

5.14.1 – Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **11 a 15 de julho de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo III**, com a estrita observância do disposto em Capítulo 7 do presente Edital, em especial no item 7.2.

5.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **07 de julho de 2016**.

5.16 - Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) **chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;**
- b) não apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA E O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão Executiva do Concurso Público;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Gabarito e o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

## 6 - DO GABARITO

6.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

6.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterà o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.

6.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

6.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

6.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1	A	B	C	D	
2	A	B	C		E
3		B	C	D	E
4	A	B		D	E

6.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

6.5.1 - O **preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

**6.6 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 5.13 do presente Edital.**

6.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

6.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item 5.13 do Edital.

6.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

6.12 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no site oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **10 de julho de 2016, após as 21h00min.**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

**6.13 - A correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar será realizada no dia 22 de julho de 2016, com início às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, sito à Rua Marechal Deodoro, n.º 967, Centro, em Doutor Maurício Cardoso (RS).**

### 7 - DOS RECURSOS

7.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

7.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

7.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

7.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo III** deste Edital, sendo:

7.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), nos prazos editalícios;

7.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

7.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

7.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

7.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.





## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

### 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

**8.1.1 - Serão considerados classificados no cargo previsto no item 8.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.**

8.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

8.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

8.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

### 9 - DAS COMPETÊNCIAS

9.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

9.2 - Ao **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** compete, através do Poder Executivo e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

### 10 - DO PROVIMENTO

10.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- 10.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 10.1.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 10.1.3 - Estar quite com as obrigações militares;
- 10.1.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;
- 10.1.5 - Idade mínima de 18 anos;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

10.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

10.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

10.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

10.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

10.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

10.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

### 11 - CRONOGRAMA

11.1 - O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de Inscrição</b>	<b>03 a 22 de junho de 2016</b>
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	23 de junho de 2016
3. Publicação da homologação das inscrições	30 de junho de 2016
4. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	30 de junho de 2016
5. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	01 a 04 de julho de 2016
6. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	07 de julho de 2016
7. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	07 de julho de 2016
<b>8. Prova escrita/objetiva</b>	<b>10 de julho de 2016</b>
9. Divulgação do Gabarito Preliminar e da prova escrita/objetiva	10 de julho de 2016 Após as 21h00min
10. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões da prova escrita/objetiva	11 a 15 de julho de 2016
11. Divulgação do Gabarito Definitivo	<b>22 de julho de 2016</b>
12. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	<b>22 de julho de 2016</b>
13. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	25 a 29 de julho de 2016



## MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

<b>14. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>03 de agosto de 2016</b>
---	-----------------------------

11.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **Alternative Concursos**.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 - Fica eleito o foro da **Comarca de Horizontina (RS)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

12.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita/objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

12.4 - Fazem parte deste Edital:

**12.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;**

**12.4.2 - Anexo II - Atribuições do Cargo/Função;**

**12.4.3 - Anexo III - Formulário de Recurso;**

**12.4.4 - Anexo IV - Cronograma.**

12.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso (RS), 01 de junho de 2016.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NELSON ARI NÜSKE**  
**Sec. Mun. Adm. e Fazenda**

**NOLI ROQUE AIMI**  
**Prefeito Municipal**

*Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assessor Jurídico*